

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 de março de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I's PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19720	CONJUNTO EM BRIM COM CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA, 100% ALGODÃO COM FAIXA REFLETIVA DUPLA DE 5 CENTIMETRO DE LARGURA SENDO A FAIXA COLORIDA FLUORESCENTE 100 % POLIESTER E A FAIXA CENTRAL DO MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVA.	60,00	UN	180,43	10.825,80
TOTAL						10.825,80
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24709	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS.TAMANHOS DO 34 AO 45.	80,00	UN	133,71	10.696,80
TOTAL						10.696,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10244	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº37 À 42	100,00	UN	93,32	9.332,00
TOTAL						9.332,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13770	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	50,00	UN	35,07	1.753,50
TOTAL						1.753,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7422	PAR DE LUVAS NR 38 RESISTENTE EM FIOS DE ELASTANO E FIBRA DE VIDRO COM POLIETILENO REVESTIMENTO EM LATEX NITRILICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELASTICO ACABAMENTO EM OVERLOQUE.	50,00	UN	57,00	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10255	AVENTAL RASPA DE COURO 120X60CM	50,00	UN	85,42	4.271,00

TOTAL						4.271,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25223	CHAPÉU ASTRALIANO COM PROTEÇÃO DE PESCOÇO FIXA , COM BOTOES DE PRESSAO NAS LATEIAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE PESCOÇO FEITO EM OXFORD COM FORRO EM 100% POLIESTER TAMANHO UNICO PARA ADULTO.	100,00	UN	16,50	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25253	AVENTAL IMPERMEAVEL P/ ENTRAR EM CONTATO COM UMIDADE PRODUTOS QUIMICOS	80,00	UN	23,42	1.873,60
TOTAL						1.873,60
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25254	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE LIMPEZA - CUIDADO PISO MOLHADO Especificações: Material: Plástico ABS de alta resistência Dimensões: Altura 60 cm x Largura 30 cm Texto em Destaque: "Cuidado! Piso Molhado" Peso: 1,1KG	30,00	UN	63,22	1.896,60
TOTAL						1.896,60
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25255	MACACAO DE SEGURANÇA IMPERMEAVEL PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA COM TOUCA	30,00	UN	31,93	957,90
TOTAL						957,90
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25256	MASCARA COM 2 FILTROS TIPO CMP -1	20,00	UN	61,08	1.221,60
TOTAL						1.221,60
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25257	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUIMICA CANO LONGO	30,00	UN	45,63	1.368,90
TOTAL						1.368,90
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25258	SAPATO DE SEGURANÇA EM EVA TAMANHO 35-43	40,00	UN	86,63	3.465,20
TOTAL						3.465,20
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25259	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR AMPLA VISAO TIPO NADADOR COM VALVULA	50,00	UN	33,50	1.675,00
TOTAL						1.675,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25260	CONJUNTO UNIFORME SERVIÇOS GERAIS CONFECCIONADO EM OXFORD COSTURA REFORÇADA MANGA CURTA UNISSEX TAMANHOS M AO GG.	40,00	UN	97,90	3.916,00
TOTAL						3.916,00

• Os EPI’s devem estar em conformidade com as normas de segurança vigentes, especialmente as exigências da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

- Os equipamentos destinados ao combate à dengue devem atender às diretrizes da Vigilância Sanitária e do Ministério da Saúde.
- O fornecimento deve contemplar tamanhos variados e modelos apropriados para diferentes funções.

5- JUSTIFICATIVA

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) visa garantir a segurança e integridade física dos funcionários das Secretarias de Obras e Meio Ambiente, que estão expostos a riscos ocupacionais durante a execução de suas atividades diárias.

Além disso, inclui-se a aquisição de equipamentos utilizados nas campanhas de combate à dengue, que são essenciais para a proteção dos agentes de saúde durante as visitas domiciliares, aplicação de larvicidas e pulverização de ambientes.

Dentre os problemas que se espera resolver estão:

- Redução do risco de acidentes de trabalho.
- Cumprimento das normas regulamentadoras de segurança no trabalho.
- Proteção dos agentes de combate à dengue contra agentes químicos e biológicos.
- Garantia de condições adequadas para o desempenho das atividades operacionais.

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

A contratação de empresa para aquisição de E.P.I's, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado

Em razão do valor, e todo o exposto, solicito autorização para abertura de **dispensa de licitação de forma eletrônica.**

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os objetos licitados deverão ser entregues em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento.

As entregas deverão ocorrer das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Somente serão aceitos os itens que atenderem às especificações de qualidade esperadas pelo município.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
- As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de R\$ 57.753,90 (Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de **MENOR PREÇO**.

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021, sendo realizada consulta em site especializado em cotação de preços, optando por valores de contratações de mesmo objeto realizadas por outras municipalidades e consulta na internet em sites de revenda.

Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 46/2025.

14 - CRITÉRIO DE REGIONALIDADE E TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Fundamentação Legal:

Esta licitação adota o critério de regionalidade, nos termos do **Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022**, que concede tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. O certame será regido pelas normas gerais previstas nos **artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, bem como pelas disposições constantes na referida legislação municipal.

Definição da Regionalidade – Regional I:

Nos termos do § 2º, inciso II, do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, a **Regional I** é definida como o âmbito dos **MUNICÍPIOS LIMÍTROFES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR**. O critério de regionalidade será utilizado no presente certame com o objetivo de fomentar a economia regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e promover a inclusão de empresas locais e regionais no processo de contratação pública.

Justificativa para o Critério de Regionalidade:

A utilização do critério de regionalidade é justificada pelos seguintes motivos:

Fomento ao Desenvolvimento Regional: A escolha de fornecedores locais e regionais está alinhada ao objetivo da lei de promover o desenvolvimento socioeconômico do município e sua região circunvizinha. Priorizando empresas da Regional I, é possível: Incentivar o crescimento e a sustentabilidade das micro e pequenas empresas regionais; Estimular a geração de empregos e a circulação de renda na região; Fortalecer a economia local, conforme previsto na legislação municipal.

Atendimento à Demanda em Pequenas Quantidades: O Município de Laranjal-PR não dispõe de espaço físico adequado para o armazenamento de grandes quantidades. Assim, o fornecimento deve ser parcelado e ajustado à demanda, o que favorece a contratação de empresas regionais capazes de realizar entregas frequentes e rápidas, sem comprometer a continuidade das atividades.

Redução de Custos e Agilidade no Atendimento: Ao priorizar fornecedores regionais, reduz-se o custo logístico tanto para a Administração quanto para os fornecedores, promovendo maior eficiência e menor impacto ambiental. Essa medida também contribui para a agilidade no atendimento às solicitações, assegurando que o fornecimento ocorra de forma ágil e contínua.

Promoção da Concorrência Local: Favorecer a participação de empresas sediadas regionalmente amplia a competitividade e valoriza o comércio local, gerando impactos econômicos positivos para os municípios envolvidos.

Alinhamento com o Interesse Público: Ao fomentar o comércio local, a Administração Municipal cumpre com os princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que: As micro e pequenas empresas locais estão mais próximas dos locais de entrega, garantindo rapidez e redução de prazos; O fortalecimento do setor empresarial regional contribui para a sustentabilidade econômica do município e seus arredores, gerando benefícios indiretos para a comunidade.

Previsão Legal de Tratamento Favorecido: A Lei Municipal nº 22/2022, em consonância com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, permite a utilização de critérios diferenciados que beneficiem micro e pequenas empresas regionais. Essa prerrogativa justifica o uso do critério de regionalidade para promover concorrência justa e assegurar que os benefícios da contratação sejam direcionados à região.

Atendimento às Demandas de Forma Eficiente: A contratação regionalizada garante maior facilidade na reposição de produtos às necessidades periódicas das Secretarias, eliminando o risco de interrupção dos serviços públicos essenciais devido à falta de material.

Aplicação do Critério:

No caso de igualdade de preços (empate ficto), conforme disposto no inciso II do § 1º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022 e no artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será concedida preferência de contratação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais sediados na **Regional I**.

Reserva de Mercado e Prioridade Regional:

Nos termos do § 3º do Art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 22/2022, poderá ser aplicada prioridade de contratação para empresas regionais, justificadamente, até o limite de **10% (dez por cento) superior ao melhor preço válido**, assegurando o fortalecimento da economia regional e o cumprimento dos objetivos da política pública.

Disposição Final:

A adoção do critério de regionalidade e do tratamento diferenciado para ME, EPP e MEI visa assegurar a eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública, promovendo o desenvolvimento socioeconômico no âmbito municipal e regional, em conformidade com a legislação vigente. Com base nos dispositivos legais que promovem o desenvolvimento regional e nos benefícios econômicos, logísticos e operacionais apontados, a realização de licitação com critério de regionalidade na Regional I é a alternativa mais adequada e alinhada ao interesse público, promovendo eficiência administrativa e fortalecimento da economia local.

Laranjal-PR, 26 de fevereiro de 2025.

FLAVIANE DOS SANTOS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE LARANJAL

Identificador: 4282275/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE LARANJAL

Número: 11

Ano: 2025

Data da Assinatura: 26/02/2025

Ementa: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I's PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

Assunto: Edital;

Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
27/2/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3225	673	Ver Publicação

Arquivo(s)		
Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	DISPENSAS DE LICITAÇÃO.pdf	

[Voltar](#)

Usuário Logado:

Emitente Logada:

Aviso de Contratação Direta nº 11/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/02/2025

Local: Laranjal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE LARANJAL **Unidade compradora:** 439 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 11:27 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95684536000180-1-000016/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I's PARA OS FUNCIONÁRIOS LOTADOS NAS SECRETARIAS DE OBRAS E MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 57.753,90

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	CONJUNTO EM BRIM COM CAMISA DE MANGA LONGA E CALÇA, 100% ALGODÃO COM FAIXA REFLETIVA DUPLA DE 5 CENTÍMETRO DE LARGURA SENDO A FAIXA COLORIDA FLUORESCENTE 100 % POLIÉSTER E A FAIXA CENTRAL DO MATERIAL ALTAMENTE REFLETIVA .	60	R\$ 180,43
2	BOTINA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO BIQUEIRA DE POLIPROPILENO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS TAMANHOS DO 34 AO 45.	80	R\$ 133,71
3	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA N°37 À 42	100	R\$ 93,32
4	PAR DE LUVAS DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	50	R\$ 35,07
5	PAR DE LUVAS NR 38 RESISTENTE EM FIOS DE ELASTANO E FIBRA DE VIDRO COM POLIETILENO REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRILICO NA PALMA E DEDOS, PUNHO TRICOTADO COM ELÁSTICO ACABAMENTO EM OVERLOCKE.	50	R\$ 57,00

Exibir: 5 ▼

1-5 de 15 itens

Página: 1 ▼



◀ Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.